



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.757 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A  
AMARP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO  
RIO PARDO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 112.838,81 (cento e doze mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta e um centavos), para subvencionar a AMARP - Associação dos Municípios do Alto Rio Pardo, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070202-03.3231 - Subenções Sociais ..... Cr\$ 112.838,81

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

07.02.10573161-20.4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 112.838,81

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE AGOSTO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 372, de 21 / 08 / 90.